CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/87

QUE ESTABELECE VALOR DE DIARIAS PARA OS SENHORES VEREADORES, DA CAMARA MUNICIPALD DE MANACAPURU, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..x.x.x.x.x.x.

A MESA DIREITIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuiçoẽs, conferida com o Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, as frenquentes despesas feitas pelos senhores Vereadores.

RESOLVE.

Art. 1º- Fica estabelecido o valor de Cr$-1.137,00 (hum mil cento e trinta e sete cruzados) de uma diaria fora da sede Municipal para os Vereadores da Camara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º- As despesas decorrente da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Camara Municipal de Manacpuru, suplementada se necessario.

Art. 3º- Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrario.

CAMARA MUNICIPAL DE AMANCAPURU, aos 01 de janeiro de 1987.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO

LUIZ RODRIGUES DA MOTA

PAULO DA SILVA FERREIRA

EDMILTON MADDY

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

JOEL BATIS DA SILVA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTONIO SARAIVA DANGELO

FRANCISCO SOARES MAIA

ALFREDO MATOS DE QUEIROZ.